



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul
Estado do Paraná

LEI Nº. 203/69

Súmula: Concede uma pensão mensal a **CIRENE LABRES FERREIRA**, e dá outras providências;

O PREFEITO MUNICIPAL, TENDO EM VISTA A - APROVAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DECRETA:

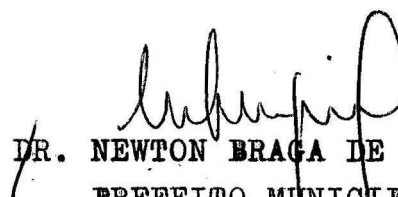
Artigo 1º - Fica concedido uma pensão mensal de NCR\$ 15,00 (QUINZE CRUZEIROS NOVOS), a **CIRENE LABRES FERREIRA** a partir de 1º de Março de 1.969.

Artigo 2º - O contido na presente lei, exclusivamente pessoal no se transferindo a conjuge e herdeiros da referida após seu falecimento;

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial de NCR\$ 180,00 (CENTO E OITENTA CRUZEIROS NOVOS), para fazer face às despesas oriundas da presente lei, e fazer consignar em todos os seus orçamentos anuais, dotações específicas abertas pelo presente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, EM 29 DE MARÇO DE 1969.


DR. NEWTON BRAGA DE SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL.

MARCELO ZANELLO MILLÉO
SECRETARIO MUNICIPAL